



LEI Nº. 1416/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES, ora em construção na área da E.E.I.E.F. Manuel Uruçu, em Cachoeira do boi Morto, neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **Quadra Poliesportiva LUIZ GONZAGA DE SOUSA, vulgo Luiz Roseno**, a **QUADRA DE ESPORTES** ora em construção na comunidade de Cachoeira do Boi Morto.

Parágrafo único: a quadra alvo deste ato está localizada na área da escola Manuel Uruçu, deste Município de Ubajara.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, 08 de Dezembro de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal